LEI ORDINÁRIA Nº 412

de 05 de março de 1968

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um chassi de Caminhão Ford, modelo F-600.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Sociedade Campo-grandense de Automóveis Ltda, chassi de Caminhão Ford F-600, a gasolina, com basculante completo, tomada de força e protetor de cabina.

Art. 2º.. *O preço do caminhão acima referido é de NCr$ 21.657,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e sete cruzeiros novos), à vista.*

Art. 3º.. *Para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, será aberto um Crédito Extraordinário, pelo Código 4.1.2.4 – Aquisição de Veículos – que será coberto pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

Art. 4º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de março de 1968.

Pedro Catarino da CostaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em